



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### REDAÇÃO PARA PRIMEIRO TURNO

(projeto nos termos da Mensagem Aditiva nº 2 (que substituiu a redação do projeto original) e nos termos da Mensagem Aditiva nº 3, que alterou aquela)

### PROJETO DE LEI Nº 58/2008

Altera a legislação que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo.

**Art. 2º** – A Lei nº 1.944, de 27 de dezembro de 2006, com as modificações procedidas pela Lei nº 1.955, de 21 de maio de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 6º – ...**

...  
§ 5º - Na área rural, fica vedada a instalação de atividade geradora de poluição, mau cheiro, fuligem ou ruído excessivo em faixa com largura de até quinhentos metros do perímetro urbano.

**Art. 22 – ...**

...

§ 1º – Os critérios de uso e ocupação do solo nos lotes nas diversas zonas são os contidos nas anexas Tabelas nºs 1 a 13, parte integrante desta Lei.

§ 2º – Para os imóveis situados em áreas limítrofes de Zonas, adotar-se-ão, dentre os parâmetros estabelecidos para as duas zonas, os que melhor se adequarem ao empreendimento.

...  
**“Art. 35 – ...**

§ 1º – ...



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

## Estado do Paraná

I – Zona Especial da Rua Barão do Rio Branco – ZEB, localizada no trecho compreendido entre as Ruas Borges de Medeiros e Santo Ângelo, tem por objetivo consolidar-se como a principal via comercial da cidade;

II – Zona Especial da Avenida José João Muraro – ZEJ, localizada no trecho compreendido entre a Rua Almirante Tamandaré e a Avenida Parigot de Souza, via histórica de penetração, com característica de subutilização, que liga o principal acesso da cidade ao centro tradicional e tem por objetivo a busca de uma identidade urbana que estabeleça para a mesma uma função própria e compatível com o seu potencial;

...  
VI – Zona Especial das Ruas Carlos Sbaraini, Santos Dumont, Rua dos Pioneiros, Rua Guarani e Rua Capitão Leônidas Marques – ZECS, objetivando consolidarem-se como vias com características predominantes de comércio e serviços, nos seguintes trechos:

...  
b) Rua Santos Dumont, no trecho compreendido entre as Ruas Borges de Medeiros e Rocha Pombo;

...  
d) Rua Guarani, no trecho compreendido entre a Rua Bonfim e a Avenida Ministro Cirne Lima;

e) Rua Capitão Leônidas Marques, no trecho compreendido entre a Avenida Maripá e a Rua Nilo Cairo.

..."

**Art. 3º** – As Tabelas 1 a 13 – Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo, anexas à Lei nº 1.944, de 27 de dezembro de 2006, com as modificações procedidas pela Lei nº 1.955, de 21 de maio de 2007, passam a vigorar na forma das que acompanham este diploma legal.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO,  
Estado do Paraná, em 9 de junho de 2008.

RENATO REIMANN  
PRESIDENTE

EXPEDITO FERREIRA

LUIS FRITZEN

PAULO DOS SANTOS

ROSAU CAMPOS

# CÂMARA MUNICIPAL DE TORONÓPOLIS

Estado do Paraná



**APROVADO POR UNANIMIDADE,**

**ARTIGO POR ARTIGO, EM PRIMEIRA**

**VOTAÇÃO.**

Sala das Sessões,

16/10/2008

**EUDÉS DALLAGNOL**  
Presidente da Câmara Municipal

**APROVADO POR UNANIMIDADE**

**EM SEGUNDA VOTAÇÃO GLOBAL.**

Sala das Sessões,

16/10/2008

**EUDÉS DALLAGNOL**  
Presidente da Câmara Municipal

## **À SANÇÃO**

Sala das Sessões,

16/10/2008

**EUDÉS DALLAGNOL**  
Presidente da Câmara Municipal